



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR 592/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo 47/2026**, o **Projeto de Lei Complementar nº 03/2026**, de Autoria do Legislativo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Serrana o reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos, a partir de primeiro de abril de 2026.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.146/2006 e alterações.

Art. 2º Fica estabelecido como parte integrante desta Lei Complementar o Anexo que apresenta o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro com a despesa de pessoal da Câmara Municipal de Serrana.

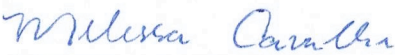
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de abril de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº1, jardim Boa vista

Serrana/SP - CEP 14.152-092

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER CONTÁBIL

(Concessão de reajuste salarial – Dissídio de 6,50% – Exercício de 2026)

Interessado: Câmara Municipal de Serrana/SP

Assunto: Análise de viabilidade contábil para concessão de reajuste salarial de 6,50% aos servidores, a título de dissídio anual no exercício de 2026.

Responsável técnico: Osiel Wiesel da Silva – Contador – CRC 1SP252635

1) Relatório e objetivo

Trata-se de análise contábil baseada na **projeção de despesas com pessoal e limites legais**, com o objetivo de verificar a **viabilidade orçamentária e legal para concessão de reajuste salarial de 6,50% aos servidores da Câmara Municipal de Serrana no exercício de 2026**, observando os seguintes dispositivos:

- **Constituição Federal – art. 29-A**, que estabelece limites de despesa do Poder Legislativo Municipal;
- **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, especialmente quanto ao controle da despesa com pessoal.

A análise considera projeções de despesa para os exercícios **2026 a 2029**, com base nos dados constantes da planilha de análise contábil elaborada pelo setor contábil da Câmara.

2) Base de dados examinada

Foram examinados os quadros constantes da **“Análise Contábil para Dissídio 2026”**, que apresentam:

- Orçamento projetado da Câmara Municipal para os exercícios de **2026 a 2029**;
- Limite máximo da folha de pagamento (70% do orçamento);
- Projeção da folha de pagamento com a aplicação do reajuste;
- Demonstrativo da **Receita Corrente Líquida (RCL)** e despesa com pessoal do Legislativo;
- Percentuais de comprometimento da despesa com pessoal frente aos limites legais.

3) Análise do limite constitucional – Art. 29-A da Constituição Federal

De acordo com a projeção apresentada:

- O **orçamento estimado da Câmara** para 2026 é de **R\$ 6.948.000,00**, evoluindo até **R\$ 9.247.788,00** em 2029.
- O **limite máximo da folha de pagamento (70% do orçamento)** corresponderia a:



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº1, Jardim Boa vista

Serrana/SP - CEP 14.152-092

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Exercício	Limite da folha
2026	R\$ 4.863.600,00
2027	R\$ 5.349.960,00
2028	R\$ 5.884.956,00
2029	R\$ 6.473.451,60

A projeção da **despesa total da folha de pagamento**, mesmo considerando o reajuste salarial de **6,50% aplicado aos servidores**, resulta nos seguintes valores:

Exercício	Total da folha	Percentual do orçamento
2026	R\$ 3.788.404,70	54,53%
2027	R\$ 3.963.744,18	51,86%
2028	R\$ 4.139.083,66	49,23%
2029	R\$ 4.314.423,14	46,65%

Verifica-se, portanto, que a despesa projetada com pessoal **permanece significativamente abaixo do limite máximo constitucional**, mantendo margem de segurança em todos os exercícios analisados.

4) Análise do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal

O demonstrativo apresentado considera a **Receita Corrente Líquida projetada do Município**, bem como a despesa com pessoal do Poder Legislativo.

Os dados indicam:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Gastos com pessoal	Percentual
2024	R\$ 218.912.811,70	R\$ 4.334.544,28	1,98%
2025	R\$ 227.669.324,17	R\$ 4.548.113,53	2,02%
2026	R\$ 236.776.097,13	R\$ 4.764.358,86	2,03%
2027	R\$ 246.247.141,02	R\$ 4.983.467,61	2,05%

Observa-se que o percentual de despesa com pessoal do Poder Legislativo **permanece substancialmente inferior ao limite de 6% indicado no demonstrativo**, mesmo após a aplicação do reajuste salarial previsto para 2026.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº1, jardim Boa vista

Serrana/SP - CEP 14.152-092

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

5) Impacto do reajuste salarial de 6,50%

A projeção demonstra que:

- O reajuste de **6,50% aplicado aos vencimentos dos servidores** em janeiro de 2026 foi considerado na composição da folha de pagamento;
- A despesa total com pessoal permanece dentro dos limites constitucionais e da LRF;
- Não há comprometimento da capacidade orçamentária da Câmara Municipal nos exercícios seguintes.

Dessa forma, o impacto financeiro do reajuste **mostra-se compatível com a estrutura orçamentária e com os limites legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.**

6) Condições e ressalvas técnicas

O presente parecer contábil é **favorável**, observadas as seguintes condições administrativas e legais:

1. **Previsão orçamentária adequada**, com dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026;
2. Compatibilidade com os instrumentos de planejamento (**PPA, LDO e LOA**);
3. Manutenção das premissas utilizadas na projeção de receita e despesa;
4. Monitoramento periódico dos limites de despesa com pessoal durante a execução orçamentária.

7) Conclusão

Com base nos dados apresentados na **análise contábil elaborada pelo setor contábil da Câmara Municipal de Serrana**, verifica-se que a concessão de **reajuste salarial de 6,50% aos servidores no exercício de 2026:**

- **não ultrapassa os limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo;**
- **mantém a despesa com pessoal dentro dos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- **não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal nos exercícios projetados.**

Diante disso, **OPINO FAVORAVELMENTE**, sob o ponto de vista contábil, pela concessão do reajuste salarial de **6,50% aos servidores da Câmara Municipal de Serrana no exercício de 2026**, a título de dissídio anual, desde que observadas as condições legais e orçamentárias pertinentes.



Câmara Municipal de Serra

Rua Armando Padilha, nº1, jardim Boa vista

Serra/SP - CEP 14.152-092

(16) 3909-0601

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

Serra/SP, 16 de Março de 2026.

Osiel Wiezel da Silva

Especialista Contábil / Contador

CRC 1SP252635